



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4131

Ji-Paraná (RO), 07 de novembro de 2023

SUMÁRIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITIVO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 06
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 13
DECRETOS.....	PÁG. 14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 592/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Ouvidoria

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) de inscrição para participação da servidora em curso: LOGÍSTICA (ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS) E E-SOCIAL (OS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA) FISCAL DE CONTRATOS E OUVIDORIA, visa capacitação e promover a excelência no exercício das responsabilidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 60920) e Solicitação de Compra (ID 60935), sendo o valor praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID60943) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID)61039) e nota de reserva orçamentária (ID60966).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.407.129/0001/38, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, incisos II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 06 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 26/SUPECOL/2023 (ID 60144), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID60989), e do Controle Interno (ID61031) do respectivo Processo nº 501/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso ao proponente: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II, c/c art. 13 incisos VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 06 de novembro de 2023

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo

mo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, com fulcro do Termo de Adesão à ATA de Registro de Preço ID(60223), conforme ATA de Registro de Preço nº068/2022/PVH do Município de Porto Velho, Processo Administrativo nº 02.00014.2022, Pregão Eletrônico nº133/2022SML/PVH IDS (60187, 60188, 60191, 60192, 60194, 60195, 60219), do Parecer da Procuradoria Geral Nº 168 ID(60470) e Parecer do Controle Interno ID(60955) do respectivo processo Administrativo nº 559/2023 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA CMJP HOMO-LOGO para que surta os devidos efeitos Jurídicos e Legais o presente feito na forma realizada, ratificando a adjudicação do seu objeto a empresa: NISSEY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, com valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) para o ano de 2023.

Ji-Paraná/RO, 06 de Novembro de 2023

(assinado eletronicamente)

WELINTON FONSECA
Presidente da CMJP

TERMO DE ADITIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 158/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NISSEY MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.996.600/0001-02, situada na Rua da Beira, n. 7670, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefones: 69 32182100, 69-3218-2138, 69 99941-5571, e-mail: joao.silva@nisseymotors.com.br, licitacao@nisseymotors.com.br, neste ato representada por JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 445189 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 614.031.646-49 (ID 105941), que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 158/PGM/PMJP/2023, advinda do Ministério da Economia - Secretaria de Gestão - Central de Compras, e pelo Convênio Plataforma-Brasil n. 916744/2021 - Ministério da Defesa, Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-11773/2023-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitens na Cláusula Nona do contrato n. 158/PGM/PMJP/2023 - Das Obrigações da Contratada, conforme despacho n.408/GECONV/SEMPAN/PMJP/2023 (ID 399608).

1.2. O objeto do instrumento originário a aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam acrescentados os seguintes subitens à Cláusula Nona do contrato n. 158/PGM/PMJP/2023:

9. Das Obrigações da Contratada:

[...]

9.1. h) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 158/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

CONTRATADA - NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/MF sob o n. 04.996.600/0001-02
JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 1522/GAB/PMJP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Termo Aditivo	Contrato n. 158/PGM/PMJ P/2023	25/10/2023
ID:	406878	Processo
CRC:	D83FB8D2	Documento
Processo:	1-11773/2023	
Usuário:	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	
Criação:	25/10/2023 10:52:54	Finalização:
	25/10/2023 10:57:32	
MD5:	D321E1E8E1E0D4B3AE26AE16FBEDE551	
SHA256:	D2C7FD37185B7C59532CF3E39C93C8E6E64D56210FC804B898EA71B397B3C090	
Símbolo/Objeto:		
Termo aditivo ao Contrato n. 158/PGM/PMJ P/2023		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO		25/10/2023 10:52:54
CIENTES		
THILANA KSIILA KUSSLER		25/10/2023 10:59:31
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/10/2023 12:05:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 210	01/11/2023	423862
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ENIVALDO SOARES DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	25/10/2023 10:59:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	25/10/2023 11:07:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 12:16:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
João Omelas Silva	REPRESENTANTE DA EMPRESA	27/10/2023 07:57:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 406878 e o CRC D83FB8D2.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº297/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-7905/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº166/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1222/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-7905/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 18 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-7905/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 18 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº292/SEMAD/2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-13211/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão com o ID349770, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar a conduta do Diretor Presidente da AGERJI e demais servidores, conforme constantes nos autos 1-13211/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-13211/2023.**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/10/2023 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **384277** e o código verificador **5AE9D793**.Referência: [Processo nº 5-13211/2023](#).

Docto ID: 384277 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Jeferson Lima Barbosa**
Secretaria Municipal de Administração**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares de Souza**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Antônio Marcos dos Santos**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**
Controladoria Geral do Município**Laedison Xavier de Souza**
Secretaria Municipal de Fazenda**Epaminondas Macedo dos Santos**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocêncio da Silva**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Marcos Pereira dos Santos**
Secretaria Municipal de Educação**Alessandra Alves Costa**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves (interino)**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Júnior**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Elizeu André Gonçalves**
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Dalmo Teixeira dos Santos**
Fundação Cultural**Fábio Gonçalves**
Secretário Municipal do Governo**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Daniilo Carrilho Cardoso**
Coordenadoria de Comunicação Social**Dayane Borges Alves**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adriana Bezerra Reis**
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**
Corregedoria Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº293/SEMAD/2023


Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-11300/2023.**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão com o ID 267371, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar um suposto desaparecimento de Processo, conforme constantes nos autos 1-11300/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-11300/2023.**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/10/2023 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **386618** e o código verificador **D44EE48F**.Referência: [Processo nº 5-11300/2023](#).

Docto ID: 386618 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº295/SEMAD/2023


Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-6975/2023.**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº164/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1215/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-6975/2023.

RESOLVE:**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 13 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-6975/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 13 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/10/2023 às 15:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARLI MACIEL DE SOUZA	***.686.502-**	24/10/2023 07:50

Referência: [Processo nº 5-6975/2023](#).

Docto ID: 393472 v1

PORTARIA Nº296/SEMAD/2023



Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-5701/2021.**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº167/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1221/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5701/2021.

RESOLVE:**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 12 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5701/2021, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 12 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/10/2023 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **393884** e o código verificador **F7516B73**.

Docto ID: 393884 v1

Portaria 38 de 20/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 393884 e CRC: F7516B73).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº309/SEMAD/2023



Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-10657/2023.**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº173/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1266/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10657/2023.

RESOLVE:**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10657/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/10/2023 às 15:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **415038** e o código verificador **AEB97469**.

Docto ID: 415038 v1

Portaria 41 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415038 e CRC: AEB97469).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº311/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-11505/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº171/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1248/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-11505/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 24 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-11505/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 24 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/10/2023 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417049** e o código verificador **771681B3**.

Referência: [Processo nº 5-11505/2023](#).

Docto ID: 417049 v1

Portaria 43 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 417049 e CRC: 771681B3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº312/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-5068/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº163/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1253/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5068/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 29 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5068/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 29 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/10/2023 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417532** e o código verificador **856CFCAD**.

Referência: [Processo nº 5-5068/2023](#).

Docto ID: 417532 v1

Portaria 44 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 417532 e CRC: 856CFCAD).

Pág: 1/1

PORTARIA Nº313/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-5068/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº174/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1260/GABPREF/2023 ([ID 407741](#)), elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5068/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 29 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5068/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 29 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/10/2023 às 20:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417862** e o código verificador **45A6AFF2**.

Referência: [Processo nº 5-5068/2023](#).

Docto ID: 417862 v1

Portaria 45 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 417862 e CRC: 45A6AFF2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº314/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-5085/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº165/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1254/GABPREF/2023 (ID403418), elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5085/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 29 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5085/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 29 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/11/2023 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **422609** e o código verificador **1B29B97F**.

Referência: [Processo nº 5-5085/2023](#).

Docto ID: 422609 v1

Portaria 46 de 01/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 422609 e CRC: 1B29B97F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº315/SEMAD/2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-5085/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº172/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1265/GABPREF/2023, (ID 413000), elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5085/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 29 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5085/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 29 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/11/2023 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **422657** e o código verificador **72D0874C**.

Referência: [Processo nº 5-5085/2023](#)

Docto ID: 422657 v1

Portaria 47 de 01/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 422657 e CRC: 72D0874C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº316/SEMAD/2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-14650/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão com o ID 418398, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar possíveis irregularidades na atuação de Conselheiros Tutelares, conforme constantes nos autos 5-14650/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-14650/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/11/2023 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **423015** e o código verificador **7AD2C91F**.

Referência: [Processo nº 5-14650/2023](#)

Docto ID: 423015 v1

PORTARIA Nº317/SEMAD/2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-14624/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão com o ID 421362, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por suposta acumulação ilegal de cargos e de descumprimento de jornada de trabalho, que resultariam em possíveis prejuízos ao erário, conforme constantes nos autos 5-14624/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-14624/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/11/2023 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **423098** e o código verificador **BCB4A33F**.

Referência: [Processo nº 5-14624/2023](#)

Docto ID: 423098 v1

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Portaria nº 39/SEMURFH/2023

"Dispõe sobre vistoria e cadastro e dá outras providências".**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando o acúmulo de serviços nesta secretária.

Considerando o elevado número de requerimentos de vistoria, cadastro e títulos definitivos de propriedade.

Considerando que há somente 5 (cinco) fiscais para realizarem o serviço da Secretária, como vistoria "in loco" para cadastramento, demarcação, Autorização de Lavratura de Escritura, atendimento de Ofícios e Memorandos requisitados pela PGM e Varas Judiciais, e outros sendo que destes.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autoriza a Servidora **Maria Lucia de Souza Santos** – auxiliar de topografia, matrícula 10.916. A efetuar vistorias "in loco" com confecção de BCI e relatórios circunstanciados nos processos de Autorização de Lavratura de Escritura, Vistoria e Cadastro, solicitados pelos contribuintes.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Antônio Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 1539/GAB/PMJP/2023

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 428974 e CRC: E47058BF



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	39	07/11/2023
ID: 428974	Processo	Documento
CRC: E47058BF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GESSICA ELER BARBOSA MARTINS		
Criação: 07/11/2023 10:32:38	Finalização: 07/11/2023 10:32:56	
MD5: 31435A3D52D3DE3ACD87E5997ED61B80		
SHA256: F72AF13C428575732589A01D6A5650CF6B91B99EB997CD5A606C08FE02B8B79		
Súmula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 39		
INTERESSADOS		
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO		07/11/2023 10:32:38
ASSUNTOS		
MEMORANDO		07/11/2023 10:32:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 209	07/11/2023	428998

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 428974 e o CRC E47058BF.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 48.778.881/0001-00 - SEDIADA Avenida Robert Koch, 1440 - Aragarça - Londrina - Paraná; Telefone: (43) 3771-0291 E-mail: fastmed2022@hotmail.com . Neste Ato representado por Yago Bieniek Mendes, portador do RG nº 07824583511 DETRAN/PR e inscrito no CPF 142.279.469-56, Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, 367 - Império do Sol; CEP 86.073-680 - Londrina - Paraná; Telefone: (43) 3771-0291 - E-mail: yagobieniekendes@gmail.com

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 35.472.743/0001-49 - SEDIADA Quadra 20 Lotes 18,20 e 22 - nº 24 - Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.265-200 - Telefone: (61) 3038-1303 E-mail: licitacao02@healthdistribuidora.com . Neste Ato representado por Francisco Carlos de Soares de Souza, portador do RG nº 3.389.538 SSP/GO e inscrito no CPF 152.595.038-05, Rua 4 Lote 09 ED Oscar Freire, Águas Claras - Brasília - Distrito Federal; CEP 71.937-000; Telefone: (61) 3038-1303 ou 9.9954-8771 WhatsApp - E-mail: licitacao02@healthdistribuidora.com .

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 23.302.414/0001-70 - SEDIADA Rua Campos Belos, Sn, Quadra 88 Lote 24, Aparecida de Goiânia - Goiás CEP 74.915-013 - Telefone: (62) 3228-9607; E-mail: hiperdrogas.go@gmail.com ; licitacao2@hiperdrogas.com.br . Neste Ato representado por Kathleen de Oliveira Luqueci Xavier, portadora do RG nº 06345175879 SSP/GO e inscrito no CPF 700.460.591-48, Estrada do Matador, S N - Quadra 01 Lote 24a - Residencial Arruda - Itapuranga - Goiás CEP 76.680-000; Telefone: (62) 9362-6868 E-mail: licitacaohiperdrogas@gmail.com .

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 08.774.906/0001-75 - SEDIADA Avenida Oeste, S/N - Quadra 01 Lote 03 Armazém 02 - Parque Industrial - Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.993-394 - Telefone: (62) 4012-1103 E-mail: licitacao@hospdrogas.com.br . Neste Ato representado por Heribaldo Egídio da Silva, portador do RG nº 01572981362 DETRAN/GO e inscrito no CPF 125.118.971-72, Rua 1140 S/N - Quadra 248 Lote 8 - Setor Marista - Goiânia - Goiás; CEP: 74.180-180 Telefone: : (62) 4012 -1199 ramal 2115 / WhatsApp (62) 99472-8130 E-mail: luis.alfredo@hospdrogas.com.br .

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 07.094.705/0001-64 INSC. EST: 10.503.394-4 - SEDIADA Rua Pires do Rio S/N Quadra 21, Lote 09 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.915-185 - Telefone: (62) 3252-1210 E-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 4018/2023 - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do Município de Ji-Paraná. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 75622) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 096/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) UASG N. 980005**

Empresas Detentoras do Registro:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13 - SEDIADA Rua José Fraron, 155 - Bairro Fraron CEP: 85.503-320 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3224-3767 E-mail: licitacao@dimeva.com.br . Neste Ato representado por Luiz Augusto Varnier, Sócio proprietário, portador do RG nº 31485487 SSP/PR e inscrito no CPF 396.067.919-04; Endereço: Rua Tapajós, 122 Apto 402 - Centro - Pato Branco - Paraná; Telefone: (46) 9 9106-3571 E-mail: licitacao@dimeva.com.br .

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39 INSC. EST: 039/0161497 - SEDIADA Rua Jerônimo Teixeira, Nº 629, Bairro Centro, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99700-410 - Telefone: (54) 3522-2993 E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com . Neste Ato representado por Camile Rorig Follador, portadora do RG nº 6081034107 SJS/RS e inscrito no CPF 002.009.330-60, Rua Evaristo de Castro, nº 175 - Centro CEP 99700-446 - Erechim - Rio Grande do Sul; Telefone: (54) 9116 - 4178 - E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com .



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 428343 e CRC: 20E80844



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

licitacao2@hospsshop.com . Neste Ato representado por Lucas Franco Cunha, portador do RG nº 4852597 SSP/GO e inscrito no CPF 019.438.001-70, Rua 54 Com Rua 56, 635 - Apto. 1702 Ed. Lessence - Jardim Goiás - Goiânia - Goiás; Telefone: (62) 3251-4343 E-mail: licitacao@imagemhospitalar.com.br ; lucasfc@hospsshop.com .

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 43.595.813/0001-84 - SEDIADA Estrada União e Indústria, 7275 - Nogueira, Petrópolis - Rio de Janeiro, CEP 25.730-725 - Telefone: (24) 4104-0013 E-mail: imperiofarmamedicamentos@gmail.com . Neste Ato representado por Taisa Martins de Oliveira, portadora do RG nº 06938845698 DETRAN/RJ e inscrito no CPF 153.081.937-70, Rua Ceará, nº 350 - Quitandinha CEP 25.651-270 - Petrópolis / Rio de Janeiro; Telefone: (24) 8119-3850 E-mail: taisa_2009@hotmail.com .

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - SEDIADA Rua Doutor Joao Caruso, 2115 - Industrial, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.706-250 - Telefone: (54) 2106-7930 E-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com . Neste Ato representado por Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS e inscrito no CPF 004.421.050-70, Rua Pedro José Pagliosa, nº 190 - Esperança; CEP 99.701-384 - Erechim - Rio Grande do Sul; Telefone: (54) 9982-4095 E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br ; sedinei@inovamedhospitalar.com .

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 43.607.262/0001-21 - SEDIADA Rua das Camélias, 230 - Jardim La Salle - Toledo - Paraná CEP 85.902-460 - Telefone: (45) 9 9965-8536 ou 9 921-7639; E-mail: inpharma_hospitalar@hotmail.com . Neste Ato representado por Jean Carlos Petry, portador do RG nº 8.651.599-7 DETRAN/PR e inscrito no CPF 063.086.819-03, Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, Toledo - Paraná CEP 85.905-182; Telefone: (45) 99217639 E-mail: jean.petry@hotmail.com .

MARCELLE HORTER - Pessoa jurídica (individual) Micro Empresa, sob CNPJ nº 28.449.930/0001-46 - SEDIADA Rua Silveira nº 124, Tabuleiro, Monte Alegre - Camboriú - Santa Catarina CEP 88.348-273 - Telefone: (47) 9 9671-2554; E-mail: ventas@marcellehorter.com.br ; diretoria@marcellehorter.com.br . Neste Ato representado por Marcelle Horter, portadora do RG nº 7714017 SESPP/SC e inscrito no CPF 015.760.180-32, Rua Silveira nº 124, Tabuleiro, Monte Alegre - Camboriú - Santa Catarina CEP 88.348-273; Telefone: (47) 3360-7448 E-mail: diretoria@marcellehorter.com.br .





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 08.882.699/0001-72 - IE: 10.414.500-5 - SEDIADA Rua Augusto Bailão Esq. c/ Rua Major Garcia, Sn, Quadra 02 Lote 01 - Setor Progresso, Itaberá - Goiás CEP 76.630-000 - Telefone: (62) 3375-1414 (62) 9 9167-7389; E-mail: drogarialima@clayte.com . Neste Ato representado por: Renan Batista de Lima e Souza, portador do RG nº 02689083388 SPTC e inscrito no CPF 698.919.311-53, Rua Augusto Bailão Esq. c/ Rua Major Garcia, Sn, Quadra 02 Lote 01 - Setor Progresso, Itaberá - Goiás CEP 76.630-000; Telefone: (62) 9167-7389 E-mail: drogarialima@clayte.com .

NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 40.951.414/0001-10 - SEDIADA Rua Suçupara, Quadra S, Lote 19, n.º 789, Vila Galvão - Senador Canedo - Goiás CEP 75.254-662- Telefone: (62) 9976-2978 E-mail: fiscal@lobeconsultoria.com.br . Neste Ato representado por Natalia Filgueira Santana de Oliveira, portadora do RG nº 6341743 SSP/GO e inscrito no CPF 041.307.021-22, Rua Amarilis Quadra 14 Lote 01 - Jardins Munique, Goiânia - Goiás CEP 74.886-091; Telefone: (62) 3942-6880 E-mail: armazendosmedicamentos@gmail.com .

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 17.263.792/0001-90 - SEDIADA Rua Belo Horizonte, 2209 - Neva, Cascavel - Paraná; CEP 85.802-228; Telefone: (45) 3039-3076; E-mail: comprasrearmed@hotmail.com . Neste Ato representado por Alexandre de Alcântara Silva, portador do RG nº 81622434 SESP/PR e inscrito no CPF 041.307.021-22, Rua Victor Meirelles - Country, Cascavel - Paraná; CEP 85.813-260; Telefone: (45) 9920-1051; E-mail: alexandrealcant@hotmail.com .

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 42.946.717/0001-70 - Insc. Est: 039/0190713 - SEDIADA Rua Maria Thereza Fávero, 100 - Três Vendas, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.713-060 - Telefone: (54) 3712 5519 E-mail: ultramed@ultramedrs.com.br . Neste Ato representado por Luciana Scotton Flores Dornelles, portadora do RG nº 8063785326 SSP/RS e inscrito no CPF 951.104.960-72, Rua Ernesto Pagnoncelli, nº 170 - Três Vendas; CEP 99.711-268 - Erechim - Rio Grande do Sul; Telefone: (54) 9697-9666 E-mail: ultramed.distribuidora@hotmail.com .

UNI HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 07.484.373/0001-24 - SEDIADA Rua Alagoas nº 253 - Ipsep - Recife - Pernambuco; CEP 51.350-560; Telefone: (81) 8855-0000 (81) 3472-7207; E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br . Neste Ato representado por Christian Mendes Oliveira Tavares, portador do RG nº 90013006830 SSP/CE e inscrito no CPF 484.301.613-68,

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Avenida Boa Viagem nº 4470 - Apto. 2902 Boa Viagem - Recife - Pernambuco; CEP 51.021-000; Telefone: (81) 9959-8882 E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br .

UP DISTRIBUIDORA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 44.152.616/0001-53 - SEDIADA Rua Francisco Assumpção de Carvalho, 115 - Brisamar - Vila Velha - Espírito Santo; CEP 29.109-170; Telefone: (27) 3075-2397 E-mail: gestor@sinergiafarmaceutica.com.br . Neste Ato representado por Luiz Eduardo dos Santos Araújo, portador do RG nº 04162206282 IFPRJ e inscrito no CPF 885.993.297-15, Avenida Estudante José Júlio de Souza nº 3300 703B- Praia de Itaparica - Vila Velha - Espírito Santo; CEP 29.102-010; Telefone: (27) 99897516; E-mail: licitacao@upfarmaceutica.com.br .

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 41.347.974/0001-23 - SEDIADA Rua Espírito Santo n.º 1440, Linho - Erechim - Rio Grande do Sul; CEP 99.704-396; Telefone: (54) 3712-5441 (54) 9935-2862; E-mail: zaframedicamentos@gmail.com . Neste Ato representado por Ivanor Zaions, portador do RG nº 03793129498 DETRAN/RS e inscrito no CPF 008.980.470-80, Rua Maranhão nº 591 Apto. 403 Fátima, Erechim - Rio Grande do Sul; CEP 99.709-226; Telefone: (54) 9935-2862; E-mail: ivanorzaions@gmail.com .

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06/11/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 063/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO** para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 75622); Solicitação de Material (ID 73450); Cotação de preço (ID 262583); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 146039);

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Minuta do Edital (ID 176417); Parecer Jurídico nº. 529/PGM/PMJP/2023 (ID 198530); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 096/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 204074); Publicações (ID 206230); Propostas (ID's 257723 / 257726 / 257728 / 257729 / 257731 / 257732 / 257734 / 257735 / 257737 / 357738 / 257740 / 257742 / 257743 / 257745 / 257746 / 257748 / 257759 / 257751 e 257752); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 096/2023 (SRP) de 19/07/2023 (ID 303078); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 303081); Habilitação (ID's 303052 / 303053 / 303054 / 303055 / 303056 / 303057 / 303058 / 303059 / 303060 / 303061 / 303062 / 303063 / 303064 / 303065 / 303066 / 303067 / 303068 / 303069 / 303070 / 303071 / 303073 e 303075); Parecer Jurídico nº. 742/PGM/PMJP/2023 (ID 390905) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 096/2023 de 31/10/2023 (ID 422836).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do Município de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 428343 e CRC: 20E80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 428343 e CRC: 20E80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho;

5.2. Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues na Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da SEMUSA, sito a Rua Teresina, nº497, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto nº. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844

8



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **063/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844

9



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844

10



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E80844

11



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

12

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E 80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E 80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E 80844



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº. 2343/GAB/PMJP/2023

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº. 1528/GAB/PMJP/2023

15

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 428343 e CRC: 20E 80844



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	063-23	07/11/2023
ID:	428343	Processo
CRC:	20E80844	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	07/11/2023 09:00:02	Finalização:
	07/11/2023 09:00:26	
MD5:	C70DA509A78CCE2218F9D6C27667343	
SHA256:	920DBE9F9E1B0F1489672A1BC2A7487D695CDA7E76AEA0B9AC49147FDD74EB0E	
Símbolo/Objeto:		
Memorando 109 - Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		07/11/2023 09:00:02
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		07/11/2023 09:00:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 6	07/11/2023	428330

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 428343 e o CRC 20E80844.

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000200/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 96
Proc. Administrativo : 1-4018/2023 Nº Controle Ata : 063 Prazo de Validade : 31/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/10/2024

Fornecedor / Proponente : 605050SPDROGAS COMERCIAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
48	016.002.669	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETAVFR/A BLAU			3525	18,07	63.696,75	0	0	3525	
71	016.002.688	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL FR/A UNIAO QUIMICA			27000	11,18	301.860,00	0,00	0,00	0,00	63.696,75
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	301.860,00

Fornecedor / Proponente : 64909REFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
9	016.002.640	CARVAO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIAO QUIMICA		COMP	500	3,50	1.750,00	0	0	500	
16	016.002.644	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG EMS		COMP	250	0,50	125,00	0	0	250	
26	016.002.652	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG LEGRAND/EMS		COMP	600	0,53	318,00	0	0	600	
44	016.002.666	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSA COMP EMS		COMP	1100	0,40	440,00	0,00	0,00	0,00	318,00
45	016.002.667	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, D COMP EMS		COMP	1500	0,51	765,00	0	0	1500	
65	016.002.683	PROBIOTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVI FLO HEBRON/IFAN			1000	5,64	5.640,00	0,00	0,00	0,00	440,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	765,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	5.640,00

Fornecedor / Proponente : 69404NOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
10	016.002.641	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FA FR/A BLAU			13725	4,00	54.900,00	0	0	13725	
13	016.002.643	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA F FR/A BLAU			30750	3,55	109.162,50	0,00	0,00	0,00	54.900,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	109.162,50



RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000200/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 96

Proc. Administrativo : 1-4018/2023

Nº Controle Ata : 063

Prazo de Validade : 31/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/10/2024

Fornecedor / Proponente : 95806		SPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Controle de Saldo Por		Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
7	016.002.638	BICARBONATO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORFRA HYPOFARMA		500	Quantidade	25,10	0	0	500	12.550,00
31	016.002.656	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASS AM HYPOFARMA		18900	Quantidade	2,14	0	0	18900	40.446,00
32	016.002.656	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASS AM HYPOFARMA		6300	Quantidade	2,14	0	0	6300	13.482,00
Fornecedor / Proponente : 97082		HOSPITALAR LTDA		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
62	016.002.681	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBAFRA/GENERIC		3788	Quantidade	13,88	0	0	3788	52.577,44
Fornecedor / Proponente : 98084		ALMED DISTRIBUIDORA LTDA		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
50	016.002.670	METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATFR/FRESENIUS		1400	Quantidade	13,40	0	0	1400	18.760,00
69	016.002.686	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMFRA PRATI		1250	Quantidade	1,85	0	0	1250	2.312,50
Fornecedor / Proponente : 10009		FARMA HOSPITALAR LTDA		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	016.002.637	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAAM BETAPROS		750	Quantidade	8,79	0	0	750	6.592,50
24	016.002.650	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SODICO DOSAGE AM DICLOFARMA		16700	Quantidade	1,03	0	0	16700	17.201,00
56	016.002.676	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APAM NORMASTIG		550	Quantidade	2,59	0	0	550	1.424,50
58	016.002.678	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FAAM NOREPINEFRINA		4500	Quantidade	2,80	0	0	4500	12.600,00
63	016.002.681	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBAFRA/PIPERACILINA+TAZOBAC		1262	Quantidade	17,05	0	0	1262	21.517,10

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2500 - 19334)
06/11/2023 13:24

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 428345 e CRC: 4F1401EE

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000200/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 96

Proc. Administrativo : 1-4018/2023

Nº Controle Ata : 063

Prazo de Validade : 31/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/10/2024

Fornecedor / Proponente : 10059		ATH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Controle de Saldo Por		Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
2	016.002.634	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INAM FARMACE		24600	Quantidade	1,55	0	0	24600	38.130,00
4	016.002.635	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETAVEL FRASFR/A AUROBINDO		3550	Quantidade	3,15	0	0	3550	11.182,50
17	016.002.645	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMAM HYPOFARMA		5650	Quantidade	1,45	0	0	5650	8.192,50
76	016.002.691	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTFR/A ABL		1250	Quantidade	21,60	0	0	1250	27.000,00
Fornecedor / Proponente : 10074		CELLE HORTER		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	016.002.641	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FA FR/A CEFARISTON		4575	Quantidade	4,10	0	0	4575	18.757,50
19	008.006.926	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, A BOL HYPOFLOX		2000	Quantidade	11,20	0	0	2000	22.400,00
22	016.002.648	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORBISN KOLLAGENASE		1800	Quantidade	14,80	0	0	1800	26.640,00
25	016.002.651	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, IND AM GENERICO		850	Quantidade	6,35	0	0	850	5.397,50
29	016.002.654	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJET AM HYFREN		4300	Quantidade	1,15	0	0	4300	4.945,00
46	016.002.668	LEVOFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: LEVOFLOXACINO, CONBOL LEVOTAC		500	Quantidade	14,80	0	0	500	7.400,00
51	016.002.671	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: BOL GENERICO		7000	Quantidade	5,40	0	0	7000	37.800,00
64	016.002.682	POLIMIXINA B, CONCENTRAÇÃO: 500.000 UI, FORMA FARFR/A GENERICO		600	Quantidade	17,50	0	0	600	10.500,00
Fornecedor / Proponente : 10286		RA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PR		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	008.006.923	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG MEDLEY		1700	Quantidade	1,50	0	0	1700	2.550,00
Fornecedor / Proponente : 10419		RA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
49	016.002.669	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETAVFR/A AUROBINDO		1175	Quantidade	19,19	0	0	1175	22.548,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2500 - 19334)
06/11/2023 13:24

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 428345 e CRC: 4F1401EE

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000200/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 96
 Proc. Administrativo : 1-4018/2023 Nº Controle Ata : 063 Prazo de Validade : 31/10/2024
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/10/2024

Fornecedor / Proponente :		104508 FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
1	016.002.633	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEFRA BRAINFARMA			1800	8,18	14.724,00	0	0	1800	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	14.724,00
5	016.002.636	BENZILPENICILINA, USO: INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: PFR/A BLAU			500	8,30	4.150,00	0	0	500	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	4.150,00
18	008.006.926	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, A BOL BEKER			6000	11,18	67.080,00	0	0	6000	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	67.080,00
39	016.002.661	HIDROXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FAM BLAU			200	13,65	2.730,00	0	0	200	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.730,00
41	016.002.663	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), CONCENAM CSL			160	282,90	45.264,00	0	0	160	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	45.264,00

Fornecedor / Proponente :		104509 DISTRIBUIDORA LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
23	016.002.649	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: AM GENERICO			650	10,16	6.604,00	0	0	650	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	6.604,00
54	016.002.674	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMCOMP PROTOKOS			400	10,08	4.032,00	0	0	400	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	4.032,00

Fornecedor / Proponente :		104510 GENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENT									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
12	016.002.642	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FR/A BLAU			850	9,00	7.650,00	0	0	850	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	7.650,00
14	016.002.643	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA F FR/A EUOFARMA			10250	0,50	5.125,00	0	0	10250	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	5.125,00
53	016.002.673	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML,, APLICAÇÃO: INJETAVAM NEO QUIMICA			6500	0,48	3.120,00	0	0	6500	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	3.120,00

Fornecedor / Proponente :		104512 BERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
28	016.002.653	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FASERI MYLAN			2500	16,70	41.750,00	0	0	2500	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	41.750,00
36	016.002.659	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONC FR/A TEUTO			12000	6,10	73.200,00	0	0	12000	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	73.200,00
78	008.008.337	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO: NAO IONICO, COMPO FRA GE			200	350,00	70.000,00	0	0	200	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	70.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2500 - 19334)
 06/11/2023 13:24

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 428345 e CRC: 4F1401EE

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000200/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 96
 Proc. Administrativo : 1-4018/2023 Nº Controle Ata : 063 Prazo de Validade : 31/10/2024
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/10/2024

Fornecedor / Proponente :		104513 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATER									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
21	016.002.647	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTA AM EQUIPLEX			1300	0,56	728,00	0	0	1300	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	728,00
33	016.002.657	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLAM ABL			200	13,80	2.760,00	0	0	200	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.760,00
40	016.002.662	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CILASTATINA S FR/A ABL			1200	21,56	25.872,00	0	0	1200	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	25.872,00
52	016.002.672	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMAM CRISTALINA			300	9,00	2.700,00	0	0	300	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.700,00
55	016.002.675	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO AM CRISTALINA			800	6,90	5.520,00	0	0	800	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	5.520,00
75	016.002.690	TIOFENTAL SODICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INFR/A CRISTALINA			75	36,00	2.700,00	0	0	75	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.700,00

Fornecedor / Proponente :		104514 MEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
77	008.008.337	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO: NAO IONICO, COMPO FRA GE HEALTHCARE			600	285,00	171.000,00	0	0	600	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	171.000,00

Fornecedor / Proponente :		104515 BRDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
35	008.007.661	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER FFRA EQUIPLEX			700	11,85	8.295,00	0	0	700	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	8.295,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.546.567,54 Saldo Total: 1.546.567,54

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2500 - 19334)
 06/11/2023 13:24

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 428345 e CRC: 4F1401EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	063-23	07/11/2023
ID: 428345	Processo	Documento
CRC: 4F1401EE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELENSCROFANIDOSANTOS		
Criação: 07/11/2023 09:00:41	Finalização: 07/11/2023 09:01:02	
MD5: 4EE75E6402442FE0393AB76AA051A76D		
SHA256: 613191610E6FA7C1B3B58007432305775AF83E56E27F7B34E050554141DBB929		
Sêcula/Objeto: Memorando 109 - Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 07/11/2023 09:00:41
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		07/11/2023 09:00:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 6	07/11/2023	428330

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 428345 e o CRC 4F1401EE.

PROCESSO: 1-14742/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração conforme [Despacho 1585 de 06/11/2023 \(ID 426798\)](#), visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, advinda do Pregão Eletrônico de n. 0196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisória/naval, portas e forro PVC.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o [Pedido de Empenho 6056 de 06/11/2023 \(ID 427009\)](#), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/CARP/SUPECOL/2022 Pregão Eletrônico n.0196/2022.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:

RONDO STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35, no valor total de **R\$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023 às 07:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **427933** e o código verificador **A97E40ED**.

Referência: [Processo nº 1-14742/2023](#).

DocId: 427933 v1

DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-591/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, tendo como objeto o fornecimento de refeições (*buffet, marmitex e coffee break*) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 775/PGM/PMJP/2023 (fls.225/227), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendidas algumas recomendações.

Posteriormente, houve a juntada de diversas certidões da contratada (fls.228/233 e 235/237) e o Despacho n. 108/SEMICTUR/PMJP/2022 (fl.234) contendo manifestação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a concessão do aditivo de valor** ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2023, no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo a importância de **R\$ 3.493,20** (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

À PGM para verificação e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3-4363/2020 (Vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Ofício n. 00014/2020 - pedido de abertura do prolongamento da Rua Porto Velho, fazendo frente a Rua Cedro

Versam os presentes autos sobre requerimento de abertura do prolongamento da Rua Porto Velho até a Rua Cedro, Bairro Boa Esperança, cidade de Ji-Paraná/RO.

No local supracitado existe um terreno murado, o qual não consta cadastro junto aos Órgãos Públicos, sendo o respectivo imóvel ocupado pela Sra. Maria Aparecida da Silva Soares.

Fora nomeada Comissão Especial para proceder à avaliação de área e edificação do imóvel em questão, ocasião em que fora realizada a avaliação conforme fls. 41/53, concluindo que o valor do imóvel avaliado é no montante de R\$ 54.247,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), conforme demonstra fl. 45.

Devidamente intimada, a posseira, Sra. Maria Aparecida da Silva Soares, apresentou manifestação concordando com a desapropriação do lote de terras urbana, com área de 345,42m², inserida entre as quadras 77 e 77-A, localizada na Rua Cedro, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, bem como, com a indenização do valor de R\$ 54.247,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), conforme fl. 70.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação proferiu o Despacho à fl. 94, opinando pela indenização da possuidora/moradora do imóvel em questão, com a finalidade de realizar a liberação/abertura da Rua Porto Velho, fazendo frente a Rua Cedro, dando fluidez a região.

Ato contínuo, a Procuradoria do Município de Ji-Paraná, manifestou-se por meio do Despacho n. 958/PGM/PMJP/2023 à fl. 98, opinando de forma favorável a realização do procedimento de declaração de utilidade pública, para fins de efetivação da expropriação e pagamento do valor acordado administrativamente entre as partes.

Consta nos autos a demonstração da dotação orçamentária para realizar a devida indenização a Sra. Maria Aparecida da Silva Soares, conforme Nota de



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Reserva Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira às fls. 104/105.

Outrossim, cumpre aduzir sobre a possibilidade de desapropriação de posse, conforme entendimento jurisprudencial, o qual segue abaixo:

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO CUMULADA COM SERVIÇO ADMINISTRATIVO - UTILIDADE PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TAQUARAÇU - POSSE - INDENIZAÇÃO - DESNECESSIDADE DE PROVAR A PROPRIEDADE - DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO-COMPROVADO. APLICAÇÃO DE SÚMULA DO 7 STJ. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC.
1. A desapropriação de posse não se insere na exigência do art. 34 do Dec.-Lei 3.365/41 para o levantamento da indenização, que deve ser paga a título de reparação pela perda do direito possessório.
Precedentes desta Corte: REsp 184762/PR; DJ 28.02.2000; AG 393343, DJ 13.02.2003; REsp 29.066-5/SP, RSTJ 58:327.

Ante o exposto, considerando tudo o que consta nos autos e com fundamento no artigo 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, **DETERMINO** a emissão de decreto de utilidade pública, para fim de ser desapropriado a posse do lote de terras urbana, com área de 345,42m², inserida entre as quadras 77 e 77-A, localizada na Rua Cedro, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Ji-Paraná, objetivando a abertura da Rua Porto Velho, fazendo frente a Rua Cedro, com posterior indenização a Sra. Maria Aparecida da Silva Soares, do valor de R\$ 54.247,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).

À SEMURFH, para registrar junto ao Cartório o competente Decreto de utilidade pública.

Após, remetam-se os autos à SEMFAZ para pagamento da indenização à Sra. Maria Aparecida da Silva Soares, nos termos expostos na presente decisão.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4000 - site: www.ji-parana.ro.gov.br - e-mail: gabinete.jiipa@gmail.com

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Rosiana Cardoso de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosiana Cardoso de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420049** e o código verificador **2CE99F55**.

Docto ID: 420049 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3072, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia José Evaldo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Evaldo de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420390** e o código verificador **BDE8C129**.

Docto ID: 420390 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3073, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Livia Suyane de Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Livia Suyane de Andrade da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420408** e o código verificador **CD7822B4**.

Docto ID: 420408 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Taison Renan de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Taison Renan de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420498** e o código verificador **A95237F7**.

Docto ID: 420498 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Vanusa Capetini da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanusa Capetini da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420537** e o código verificador **C7D53ED0**.

Docto ID: 420537 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Viviane Alves do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Viviane Alves do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420575** e o código verificador **B0C44AD4**.

Docto ID: 420575 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3085, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n. 2867, de 16 de outubro de 2023 e 2909, de 17 de outubro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n. 2867 de 16 de outubro de 2023, e 2909 de 17 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Com as revogações citadas no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 0652, de 21 de março de 2023, de autorização da cessão do servidor Washington Roberto Nascimento, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 16:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **421791** e o código verificador **13DB8DE5**.

Docto ID: 421791 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3092, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n. 2866, de 16 de outubro de 2023 e 2963, de 23 de outubro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n. 2866 de 16 de outubro de 2023, e 2963 de 23 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Com as revogações citadas no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 4366, de 29 de dezembro de 2022, de autorização da cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 16:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **422151** e o código verificador **AABE20FB**.

Docto ID: 422151 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação da área (referente a matrícula n. 65.613) com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o despacho n. 436/PGM/PMJP/2023, e despacho do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação às fls. 43, do Processo Administrativo n. 3-2538/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área (referente a matrícula n. 65.613), com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Max Sandro da Silva Ávila;
- II - Djalma José Arantes;
- III - Amanda Lavoratti de Paula.

Parágrafo Único. O objetivo da presente Comissão Especial é proceder avaliação da área (registrada sob a matrícula n. 65.613, de 13 de junho de 2023, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas) a fim de subsidiar a Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer conclusivo sobre a matéria do presente processo.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 3º A Comissão Especial deverá encaminhar o laudo mercadológico para a Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer conclusivo.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/11/2023 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **426484** e o código verificador **D7C685E8**.

Docto ID: 426484 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3120 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para abertura da Rua Porto Velho do imóvel urbano que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, prefeito em exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial, a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas.

Considerando a necessidade de abertura da Rua Porto Velho, fazendo frente à Rua Cedro.

Considerando tudo o que consta no processo administrativo n. 3-4363/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n. 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, do lote de terras urbana, com área de 345,42m², inserido entre as quadras 77 e 77-A, localizada à Rua Cedro, n. 4540, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, com os limites e confrontações abaixo discriminados:

- a) Frente: para a Rua Cedro, medindo 10,10m;
- b) Fundos: para a Rua Porto Velho, medindo 10,10m;
- c) Lado Direito: para o Lote 15, quadra 77, setor 703, medindo 34,20m;
- d) Lado Esquerdo: para o Lote 10, quadra 77-A, setor 703, medindo 34,20m.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fim de prolongamento da Rua Porto Velho que dará acesso a Rua Cedro.

Art. 3º A posseira do imóvel ora declarado de utilidade pública para fim de desapropriação trata-se da *Maria Aparecida da Silva Soares*, inscrita no CPF sob o n. 534.190.xxx-91.

Art. 4º O valor da presente desapropriação é de R\$ 54.247,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), conforme laudo de Avaliação Mercadológica às fls. 41/53, do processo administrativo n. 3-4363/2020 e concordância da Sra. *Maria Aparecida da Silva Soares* à fl. 70, do processo administrativo n. 3-4363/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação específica contida no orçamento do presente exercício financeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **428037** e o código verificador **682EA233**.

Docto ID: 428037 v1